

PROJETO DE LEI Nº 76/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação referente suplementação das rubricas de Obrigações Tributárias e Contributivas da Iluminação Pública e PASEP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública

1088 : 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500.000,00

05 Secretaria da Fazenda

05.01 Gabinete do Secretário

28.846.0000.0007 Encargos Diversos

387: 3.3.90.47.00.00.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3 R\$ 500.000,00

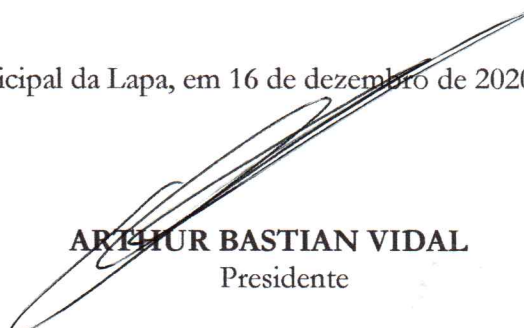
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.810-5 R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2020.


ACYR HOFFMANN
1º Secretário


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente